Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.383, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Altera o Decreto n.º 3.936/2013, que Nomeia os Membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito - JARI.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista as disposições da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 e da Lei Municipal n.º 4.200, de 26 de setembro de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica alterado o inciso II do Art. 1.º do Decreto n.º 3.936, de 22 de Agosto de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º .....

.....

II – Representantes do Órgão impositor da penalidade:

a) Titular: Edilene Dall'agnol Wilke (Presidente);

b) Suplente: Jonas Robson Tomazin.

....." *(NR)*

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 06 de outubro de 2016.

Paulo Alfredo Pölis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Itamar Luís Dall'Alba,
Secretário Municipal de Administração.